



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 02/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064296/2019-83

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-reitora de Administração em exercício, **DANIELLE ALVES DA SILVA**, Ato de designação da Reitora nº 086/22, brasileira, RG nº 2767503 - SSP/PI, CPF nº 045.230.873-93, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 09.172.237/0001-24, sediada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125.101, Fortaleza-PI, neste ato representada pela senhora **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, RG: 2000002011949 SSP-CE, CPF: 004.150.423-21, em vista o que consta no Processo nº 23111.064296/2019-83, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 02/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2022 e término em 03/02/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

FONTE DE RECURSO: 8100

PTRES: 170307

URG 154103

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 30.262,31 (trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 03 de fevereiro de 2022.

DANIELLE ALVES DA SILVA
UFPI/CONTRATANTE

LUANNA SIMÕES PEREIRA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF: